

LEI Nº 328/2015

EMENTA: Regulamenta nome a equipamento público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como "Pátio Rafael Fernandes de Araújo" o pátio da Feira do Distrito do Socorro, localizado na Zona Rural deste Município de Santa Filomena/PE.

Parágrafo Único: Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar placa indelével no aludido equipamento público, como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de fevereiro de 2015.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

C.N.P.J. nº 01.613.732/0001-10
ua Genésio Marinho Falcão, s/n – Centro
CEP.: 56.210-000 – Santa Filomena-PE
Fone/Fax: (87) 3874-7120 / 7156 / 7167
e-mail: santafilomena pe@hotmail.com